



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Divulga os resultados dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial devidos às matrículas de candidatos selecionados para ocupação de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), na segunda e terceira chamadas do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025, nos termos do Edital Prograd n. 91/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 91/2024,
- . o Edital Prograd n. 92/2024,
- . a Portaria Prograd n. 10/2025 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2025,
- . o Edital Prograd n. 4/2025,
- . a Portaria Prograd 22/2025; e
- . a Portaria Prograd 25/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos complementares de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial devidos às matrículas de candidatos selecionados para ocupação de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), na **segunda e terceira chamadas** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025, nos termos do Edital Prograd n. 91/2024.

Art. 2º O **Quadro 1** desta portaria relaciona os resultados dos procedimentos de validação do ingresso dos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), por meio das vagas reservadas para esse público.

§1º O **Quadro 1** identifica os candidatos por curso, turno, número de CPF e reserva de vaga.

§2º Os interessados poderão visualizar e imprimir o parecer emitido pela Comissão de Verificação - Cota para Negros no sistema de matrículas da UFOP, acessível no endereço: <https://ap.p.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> > *Situação Heteroidentificação* > *Detalhes*.

Quadro 1: Resultados - Validação do ingresso de candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos). SiSU 2025 - Chamada 2 e 3.

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ADMINISTRACAO	Vespertino	***.271.206-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO	Vespertino	***.427.246-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO	Vespertino	***.597.766-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO	Vespertino	***.841.926-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO PUBLICA	Vespertino	***.023.336-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO PUBLICA	Vespertino	***.201.396-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO PUBLICA	Vespertino	***.372.196-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO PUBLICA	Vespertino	***.784.446-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO PUBLICA	Vespertino	***.814.126-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO PUBLICA	Vespertino	***.894.556-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	***.164.646-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	***.244.196-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	***.578.986-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	***.604.556-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARTES CENICAS	Integral	***.885.477-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARTES CENICAS	Integral	***.949.716-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Noturno	***.183.736-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Noturno	***.270.706-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	***.027.826-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	***.244.206-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO	Matutino	***.379.426-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO	Matutino	***.397.106-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO	Matutino	***.687.536-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO	Matutino	***.734.686-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO	Matutino	***.768.777-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO	Matutino	***.999.966-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDUCACAO FISICA	Noturno	***.346.226-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDUCACAO FISICA	Noturno	***.346.946-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	Noturno	***.013.216-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	Noturno	***.339.866-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	Noturno	***.728.776-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE PRODUCAO	Vespertino	***.486.066-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE PRODUCAO	Vespertino	***.563.006-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE PRODUCAO	Vespertino	***.905.816-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA ELETRICA	Noturno	***.138.766-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	***.055.346-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	***.125.426-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	***.236.766-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	***.272.926-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	***.353.214-**	LB_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	***.834.682-**	LB_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA	Matutino	***.767.946-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO	Vespertino	***.140.047-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO	Vespertino	***.261.816-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO	Vespertino	***.323.286-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO	Vespertino	***.522.336-**	LB_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO	Vespertino	***.986.466-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO	Vespertino	***.996.726-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MUSICA	Integral	***.007.126-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MUSICA	Integral	***.143.456-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MUSICA	Integral	***.657.896-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA	Noturno	***.051.026-**	LB_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA	Noturno	***.067.046-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA	Noturno	***.423.916-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA	Noturno	***.823.596-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA	Noturno	***.880.046-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SERVICO SOCIAL	Noturno	***.059.246-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SERVICO SOCIAL	Noturno	***.689.136-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SERVICO SOCIAL	Noturno	***.962.606-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SISTEMAS DE INFORMACAO	Noturno	***.273.626-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SISTEMAS DE INFORMACAO	Noturno	***.508.206-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SISTEMAS DE INFORMACAO	Noturno	***.994.756-**	LB_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TURISMO	Vespertino	***.905.806-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Art. 3º Em conformidade com a Portaria Prograd n. 10/2025, os procedimentos complementares de validação do pertencimento étnico-racial declarado pelos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) foram realizados de forma remota, utilizando como referência a documentação apensada na solicitação de matrícula, a saber: a autodeclaração étnico-racial justificada, formalizada em impresso próprio e apresentada em vídeo, a(s) fotografia(s) recente(s) e o documento de identidade com foto.

Art. 4º O parecer pela **validação** da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de sujeito de direito de vaga reservada para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 5º Aos candidatos com **parecer desfavorável** à sua autodeclaração étnico-racial (invalidação) **é facultada** a interposição de pedido de reavaliação do resultado, como garantia do direito à defesa e ao contraditório.

§1º O referido pedido de reavaliação deverá ser anexado no sistema de matrículas da graduação da UFOP, no período **de 11/04 a 15/04/2025**

§2º No prazo determinado (**de 11/04 a 15/04/2025**), o candidato interessado deverá acessar o sistema de matrículas no endereço (link) <https://ap.p.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> e anexar nos campos próprios:

- I. Formulário de Pedido de Reavaliação preenchido, datado e assinado. O modelo do formulário será disponibilizado junto à publicação desta portaria;
- II. Vídeo gravado, no qual o candidato deverá ler o seu pedido de reavaliação.

§3º A gravação do vídeo de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverá seguir os seguintes parâmetros:

- Vídeo individual com a gravação da leitura do pedido de reavaliação. Após a leitura do formulário, o candidato deverá olhar diretamente para a câmara de encerrar a gravação.
- Se for utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal.
- Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem.
- Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco.
- Sem utilização de maquiagem.
- Sem utilização de óculos escuros.
- Sem utilização de chapéu, boné, gorro, durag ou similar.
- Sem utilização de filtros de edição.
- Boa resolução.
- Tamanho máximo de 50MB.

§4º O pedido de reavaliação será examinado pela Comissão de Reavaliação – Cota para Negros, em sede recursal, por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, os quais tomarão por base o pedido de reavaliação, formalizado em impresso próprio e apresentado em vídeo gravado, pelo candidato, e os documentos encaminhados na solicitação de matrícula (art. 3º desta portaria).

§5º Não será recebido pedido de reavaliação que seja apresentado fora do prazo estabelecido ou de outra forma que não seja a anexação dos arquivos indicados no sistema de matrículas da graduação da UFOP.

Art. 6º Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase recursal, tomarão por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato.

Parágrafo único De acordo com a regulamentação pertinente, assim como no procedimento realizado pela Comissão de Verificação - Cota para Negros, a ascendência e o parentesco colateral do candidato não serão considerados, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

Art. 7º Os resultados da análise dos pedidos de reavaliação (**pareceres finais**) serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU - Edição Única de 2025 > Portarias de validação de matrículas), no dia **28/04/2025**, encerrando a fase recursal da validação dos termos de autodeclaração étnico-racial relativos à segunda e à terceira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025.

§1º No caso de a Comissão de Reavaliação – Cota para Negros validar o termo de autodeclaração, o pertencimento étnico-racial declarado pelo candidato será validado administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior, exarado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, e não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da UFOP.

§2º Em caso de não apresentação do pedido de reavaliação no período e na forma estabelecida (art. 5º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pela invalidação da autodeclaração étnico-racial, a matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-

se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd n. 91/2024 e da Portaria Prograd n 10/2025.

Art. 8º Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga LB_PPI a validação integral das condições de sujeitos de direito da política de ação afirmativa somente será finalizada após o parecer favorável (validação) ao pertencimento étnico-racial e à renda familiar declarada.

Art. 9º Para os candidatos que estejam desligados da UFOP, a pedido ou em razão de invalidação (indeferimento) do ingresso por outra modalidade de vaga reservada pela Lei de Cotas, a publicação dos resultados dos procedimentos complementares de heteroidentificação étnico-racial é realizada apenas a título de informação, não cabendo a interposição de pedido de reavaliação facultada nesta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/04/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894426** e o código CRC **D982BDEC**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.015284/2024-10

SEI nº 0894426

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br